



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº604/2022

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, que foram quitados judicialmente e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, art. 67 a 70 do Decreto Federal n.º 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado as notas de empenho inscrito em Restos a Pagar conforme relação abaixo descrita:

| |
|-----------------|
| Empenho 4380/12 |
| Empenho 1376/16 |
| Empenho 6597/16 |
| Empenho 1479/17 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal